

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000188/2020-61

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO: CONTRATO
PROJETO PARA ADEQUAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA
ADEQUAÇÕES FÍSICAS
OBJETIVANDO A DESAFRIG
ETG 16, ETG 01 E ETG 02
TERMOS ADITIVOS E O

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Mangueira, CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora do CPF nº 09.617.050/0001-97, confere a Portaria nº 14/2024 do Sr. Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.050/0001-97, sediada na Avenida Oswaldo Aranha nº 1758, Bairro da Cruz, Lorena, São Paulo/SP, CEP: 12606-000, endereço simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO FLÁVIO MOELLER DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, no uso das atribuições de Procurador (SEI nº 2712370) anexados aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000188/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 13.018/2014, da Lei nº 13.001/2014, da Lei nº 13.005/2014, da Lei nº 13.006/2014, da Lei nº 13.007/2014, da Lei nº 13.008/2014, da Lei nº 13.009/2014, da Lei nº 13.010/2014, da Lei nº 13.011/2014, da Lei nº 13.012/2014, da Lei nº 13.013/2014, da Lei nº 13.014/2014, da Lei nº 13.015/2014, da Lei nº 13.016/2014, da Lei nº 13.017/2014, da Lei nº 13.018/2014, da Lei nº 13.019/2014, da Lei nº 13.020/2014, da Lei nº 13.021/2014, da Lei nº 13.022/2014, da Lei nº 13.023/2014, da Lei nº 13.024/2014, da Lei nº 13.025/2014, da Lei nº 13.026/2014, da Lei nº 13.027/2014, da Lei nº 13.028/2014, da Lei nº 13.029/2014, da Lei nº 13.030/2014, da Lei nº 13.031/2014, da Lei nº 13.032/2014, da Lei nº 13.033/2014, da Lei nº 13.034/2014, da Lei nº 13.035/2014, da Lei nº 13.036/2014, da Lei nº 13.037/2014, da Lei nº 13.038/2014, da Lei nº 13.039/2014, da Lei nº 13.040/2014, da Lei nº 13.041/2014, da Lei nº 13.042/2014, da Lei nº 13.043/2014, da Lei nº 13.044/2014, da Lei nº 13.045/2014, da Lei nº 13.046/2014, da Lei nº 13.047/2014, da Lei nº 13.048/2014, da Lei nº 13.049/2014, da Lei nº 13.050/2014, da Lei nº 13.051/2014, da Lei nº 13.052/2014, da Lei nº 13.053/2014, da Lei nº 13.054/2014, da Lei nº 13.055/2014, da Lei nº 13.056/2014, da Lei nº 13.057/2014, da Lei nº 13.058/2014, da Lei nº 13.059/2014, da Lei nº 13.060/2014, da Lei nº 13.061/2014, da Lei nº 13.062/2014, da Lei nº 13.063/2014, da Lei nº 13.064/2014, da Lei nº 13.065/2014, da Lei nº 13.066/2014, da Lei nº 13.067/2014, da Lei nº 13.068/2014, da Lei nº 13.069/2014, da Lei nº 13.070/2014, da Lei nº 13.071/2014, da Lei nº 13.072/2014, da Lei nº 13.073/2014, da Lei nº 13.074/2014, da Lei nº 13.075/2014, da Lei nº 13.076/2014, da Lei nº 13.077/2014, da Lei nº 13.078/2014, da Lei nº 13.079/2014, da Lei nº 13.080/2014, da Lei nº 13.081/2014, da Lei nº 13.082/2014, da Lei nº 13.083/2014, da Lei nº 13.084/2014, da Lei nº 13.085/2014, da Lei nº 13.086/2014, da Lei nº 13.087/2014, da Lei nº 13.088/2014, da Lei nº 13.089/2014, da Lei nº 13.090/2014, da Lei nº 13.091/2014, da Lei nº 13.092/2014, da Lei nº 13.093/2014, da Lei nº 13.094/2014, da Lei nº 13.095/2014, da Lei nº 13.096/2014, da Lei nº 13.097/2014, da Lei nº 13.098/2014, da Lei nº 13.099/2014, da Lei nº 13.100/2014, da Lei nº 13.101/2014, da Lei nº 13.102/2014, da Lei nº 13.103/2014, da Lei nº 13.104/2014, da Lei nº 13.105/2014, da Lei nº 13.106/2014, da Lei nº 13.107/2014, da Lei nº 13.108/2014, da Lei nº 13.109/2014, da Lei nº 13.110/2014, da Lei nº 13.111/2014, da Lei nº 13.112/2014, da Lei nº 13.113/2014, da Lei nº 13.114/2014, da Lei nº 13.115/2014, da Lei nº 13.116/2014, da Lei nº 13.117/2014, da Lei nº 13.118/2014, da Lei nº 13.119/2014, da Lei nº 13.120/2014, da Lei nº 13.121/2014, da Lei nº 13.122/2014, da Lei nº 13.123/2014, da Lei nº 13.124/2014, da Lei nº 13.125/2014, da Lei nº 13.126/2014, da Lei nº 13.127/2014, da Lei nº 13.128/2014, da Lei nº 13.129/2014, da Lei nº 13.130/2014, da Lei nº 13.131/2014, da Lei nº 13.132/2014, da Lei nº 13.133/2014, da Lei nº 13.134/2014, da Lei nº 13.135/2014, da Lei nº 13.136/2014, da Lei nº 13.137/2014, da Lei nº 13.138/2014, da Lei nº 13.139/2014, da Lei nº 13.140/2014, da Lei nº 13.141/2014, da Lei nº 13.142/2014, da Lei nº 13.143/2014, da Lei nº 13.144/2014, da Lei nº 13.145/2014, da Lei nº 13.146/2014, da Lei nº 13.147/2014, da Lei nº 13.148/2014, da Lei nº 13.149/2014, da Lei nº 13.150/2014, da Lei nº 13.151/2014, da Lei nº 13.152/2014, da Lei nº 13.153/2014, da Lei nº 13.154/2014, da Lei nº 13.155/2014, da Lei nº 13.156/2014, da Lei nº 13.157/2014, da Lei nº 13.158/2014, da Lei nº 13.159/2014, da Lei nº 13.160/2014, da Lei nº 13.161/2014, da Lei nº 13.162/2014, da Lei nº 13.163/2014, da Lei nº 13.164/2014, da Lei nº 13.165/2014, da Lei nº 13.166/2014, da Lei nº 13.167/2014, da Lei nº 13.168/2014, da Lei nº 13.169/2014, da Lei nº 13.170/2014, da Lei nº 13.171/2014, da Lei nº 13.172/2014, da Lei nº 13.173/2014, da Lei nº 13.174/2014, da Lei nº 13.175/2014, da Lei nº 13.176/2014, da Lei nº 13.177/2014, da Lei nº 13.178/2014, da Lei nº 13.179/2014, da Lei nº 13.180/2014, da Lei nº 13.181/2014, da Lei nº 13.182/2014, da Lei nº 13.183/2014, da Lei nº 13.184/2014, da Lei nº 13.185/2014, da Lei nº 13.186/2014, da Lei nº 13.187/2014, da Lei nº 13.188/2014, da Lei nº 13.189/2014, da Lei nº 13.190/2014, da Lei nº 13.191/2014, da Lei nº 13.192/2014, da Lei nº 13.193/2014, da Lei nº 13.194/2014, da Lei nº 13.195/2014, da Lei nº 13.196/2014, da Lei nº 13.197/2014, da Lei nº 13.198/2014, da Lei nº 13.199/2014, da Lei nº 13.200/2014, da Lei nº 13.201/2014, da Lei nº 13.202/2014, da Lei nº 13.203/2014, da Lei nº 13.204/2014, da Lei nº 13.205/2014, da Lei nº 13.206/2014, da Lei nº 13.207/2014, da Lei nº 13.208/2014, da Lei nº 13.209/2014, da Lei nº 13.210/2014, da Lei nº 13.211/2014, da Lei nº 13.212/2014, da Lei nº 13.213/2014, da Lei nº 13.214/2014, da Lei nº 13.215/2014, da Lei nº 13.216/2014, da Lei nº 13.217/2014, da Lei nº 13.218/2014, da Lei nº 13.219/2014, da Lei nº 13.220/2014, da Lei nº 13.221/2014, da Lei nº 13.222/2014, da Lei nº 13.223/2014, da Lei nº 13.224/2014, da Lei nº 13.225/2014, da Lei nº 13.226/2014, da Lei nº 13.227/2014, da Lei nº 13.228/2014, da Lei nº 13.229/2014, da Lei nº 13.230/2014, da Lei nº 13.231/2014, da Lei nº 13.232/2014, da Lei nº 13.233/2014, da Lei nº 13.234/2014, da Lei nº 13.235/2014, da

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 3740519 e 3752286), a retificação do 5º Termo Aditivo (SEI nº 3740519) para reajuste de preços ao contrato nº 29/2021, com fulcro no inciso I, do art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 A **RETIFICAÇÃO** dar-se-á em função dos valores totais inseridos na Clausula Segunda - Do Preço, presente no 5º e 6º termo aditivo, que passam a vigorar conforme descrito aba

Da Retificação do Item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço do 5º Termo Aditivo:

Onde se lê:

"Trata-se de aditivo de prorrogação de prazos, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a CONTRATANTE. 409.622,84 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)."

Leia-se:

Trata-se de aditivo de prorrogação de prazos, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a CC inalterado no valor de R\$ 418.571,76 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Da Retificação do Item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço do 6º Termo Aditivo:

Onde se lê:

"Trata-se de aditivo de prorrogação de prazos, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a CONTRATANTE. 409.622,84 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)."

Leia-se:

Trata-se de aditivo de prorrogação de prazos, não resultando em alteração do valor atual do contrato que implique em oneração adicional para a CC inalterado no valor de R\$ 418.571,76 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente termo aditivo tem como escopo o **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função da média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre abril de 2022 a abril de 2023, aplicando-se a fórmula de reajuste, considerando o índice inicial e saldo do 4º Termo Aditivo no valor de R\$ 208.318,02 (duzentos e oito mil trezentos e dezoito reais e dois centavos), sendo atribuído como valor resultante **14.936,40 (quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. Em razão da retificação e do reajuste de preços, o valor total do contrato passa de R\$ 418.571,76 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 418.571,76 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente Contrato Original
Valor total do contrato	R\$ 418.571,76
Valor Total do saldo contratual	R\$ 208.318,02
Valor total do reajuste	R\$ 14.936,40

Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 433.508,16
Percentual do reajuste	7,17%

- 4.2. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com o reajuste é de **R\$ 14.936,40 (quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta)**
- 4.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao Contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos valores retroativos a serem pagos à Contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício Recursos: 1444000000; Elemento de Despesa: 449051, Plano de Trabalho: 204547; PI: B1GIC.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a sua garantia contratual, no valor total de R\$ 21.675,41 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centos), em função da majoração do valor contratual, por meio do presente Termo de Aditivo, em consonância com as regras previstas em edital.
- 6.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) contrato e 03 (três) meses após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 6.3. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas de Seguros Privados (SUSEP).
- 6.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total (cento).
- 6.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular da Lei nº 8.666, de 1993.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**
- 7.1. Integram este Termo Aditivo para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Tabela INCC - até julho - 2023 (SEI nº 3740420); e Carta Solicitação.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**
- 7.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 20/05/2024, conforme certidões inseridas aos autos.
8. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**
- 8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**
- 9.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem por duas testemunhas.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Márcio Flávio Moeller de Carvalho
Representante Legal
S M S Moeller de Carvalho – EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Pereira de Souza
2. Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FLÁVIO MOELLER DE CARVALHO**, CPF: 063.714.338-81, IDENTIDADE: 14712408 SSP, em 22/05/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi, em 27/05/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pereira de Souza**, Prestador(a) de Serviço, em 28/05/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Prestador(a) de Serviço, em 28/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860138** e o código CRC **5A4DB2E2**.